



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO  
DE ARAPIRACA**

**- ANO 2012 -**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às 9 horas e 30 minutos, compareceu em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de Arapiraca, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado, pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística e pelo Auxiliar do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos, José Humberto Cunha Vassalo e José Sôstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Dr. Edson Françoso, Juiz Substitu da Vara, pelo Dr. Sander Dantas Cavalcante, Diretor de Secretaria, e pelos demais servidores. Registre-se a ausência justificada do Juiz Titular, Dr. Fernando Antônio da Silva Falcão, em razão de licença gala. O Edital de Correição Ordinária disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 17 de outubro de 2012, na página 74, e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A Vara do Trabalho de Arapiraca registrou, nos últimos 12 meses (1º.10.2011 a 30.9.2012), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.470
2	Processos resolvidos	1.436
3	Processos pendentes de julgamento	287
<b>EXECUÇÕES</b>		
4	Execuções iniciadas	695



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 2

5	Execuções encerradas	414
6	Execuções fiscais pendentes	-
7	Execuções em trâmite	1.810
8	Execuções suspensas	347
9	Execuções previdenciárias	225
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	2.382
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	276
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	217
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	108
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	255
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	-
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	471

Obs.: Os processos pendentes nos itens 3, 10 e 13 são os números constantes do relatório informatizado de processos em tramitação (processos em aberto). Os demais dados foram extraídos do boletim estatístico mensal.

**2. PRODUÇÃO:** Durante o período correicional, a Vara do Trabalho de Arapiraca realizou a média mensal de 77 e 67 audiências iniciais em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Ao contrário do constatado no período correicional passado, têm sido designadas pautas de audiências unas em processos do rito ordinário. Foram realizadas no período de 1º.10.2011 a 30.9.2012 as médias mensais de 6 e 17 audiências de instrução em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Dos 1.760 processos que tramitam na fase de conhecimento (1.470 recebidos no último período correicional, somados aos 290 remanescentes do período anterior), a Vara do Trabalho de Arapiraca solucionou 1.436, o que representa uma produção de aproximadamente 82%. Atuaram na Vara, durante o último período correicional, os Magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da unidade, conforme dados extraídos dos relatórios estatísticos mensais de produtividade, com a seguinte produção:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 3

Juiz: Cláudio Márcio Lima dos Santos

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/11	133	22	22	3	-	-
nov/11	238	29	29	3	-	-
dez/11	1.285	5	5	-	-	-
jan/12	215	19	19	2	-	-
fev/12	78	26	26	9	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.949</b>	<b>101</b>	<b>101</b>	<b>17</b>	-	-

Juiz: Edson Francisco

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/11	79	27	27	-	-	-
mar/12	343	24	24	4	-	-
ago/12	272	59	59	10	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>694</b>	<b>110</b>	<b>110</b>	<b>14</b>	-	-

Fernando Antônio

Juiz: da Silva Falcão

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
set/12	51	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>51</b>	-	-	-	-	-

Juíza: Kassandra Nataly de Andrade Carvalho e Lima

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
fev/12	175	6	6	1	-	-
mar/12	48	3	3	-	-	-
abr/12	293	29	29	1	-	-
mai/12	274	71	68	3	16	-
jun/12	319	43	43	7	3	-
jul/12	491	70	70	2	5	-
ago/12	22	28	28	-	0	-
set/12	229	55	55	10	2	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.851</b>	<b>305</b>	<b>302</b>	<b>24</b>	<b>26</b>	-

Juíza: Sara Vicente da Silva Barrionuevo

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jun/12	12	2	2	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	-	-	-

**3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS: 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS:** Segundo relatórios extraídos do sistema, havia no momento da correição 5 retiradas de processos pelos advogados



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 4

extrapolando o prazo de 15 dias, sem devolução, sendo que os 2 mais antigos estavam com edital de notificação para devolução expedido. Os outros 3 processos apresentavam prazo de retirada de 29, 34 e 36 dias, ainda sem notificação para devolução. Recomendou o Corregedor Regional que a Vara dedicasse mais atenção ao controle dos autos com prazo de devolução vencido, observando, para tanto, as disposições contidas no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Não foram observadas irregularidades quanto às formalidades de escrituração.

**3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** Relatório de retirada de processo por magistrado apresentou a retirada de dois processos, um pela Dr<sup>a</sup> Kassandra Nataly de Andrade Carvalho e Lima, outro pelo Dr. Cláudio Márcio Lima dos Santos. Todos os registros de retiradas de processos pelos juízes estavam com a respectiva anotação de devolução, tendo sido obedecidas todas as formalidades de escrituração.

**3.3. PROTOCOLO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA:** Os protocolos do oficial de justiça Hugo Genádio Bispo Gomes foram apresentados com registro de 6 notificações pendentes de devolução e ultrapassando o prazo de 09 (nove) dias para cumprimento, fixado pelo § 2º do art. 721 da CLT, sendo que o de notificações, Livro 2, estava com ausência do termo de encerramento e o de notificação, Livro 3, com ausência do termo de abertura. O Livro de mandados estava com ausência das datas de devolução de mandados, às f. 09/13. Os protocolos do oficial de justiça James Nunes Barbos foram apresentados com 3 mandados extrapolando o prazo de 9 dias. Foi verificada a ausência do termo de encerramento no protocolo de notificações, Livro 3, e do termo de abertura, Livro 4. Nos protocolos do oficial de justiça José Márcio não foram constatadas irregularidades. Com relação aos prazos médios de cumprimento das



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 5

comunicações judiciais, foi apurado para o oficial de justiça Hugo Genádio Bispo Gomes, 5 e 12 dias para cumprimento de notificações e mandados, respectivamente, sendo tais prazos de 2 e 9 dias para o oficial James Nunes Barbosa, e 3 e 10 dias para o oficial José Márcio. O Desembargador Corregedor parabenizou os oficiais de justiça por manterem os prazos médios de cumprimento dentro de um parâmetro razoável, porém recomendou que, tendo em vista a segurança e a precisão dos registros oficiais, fossem dedicados cuidados especiais com relação às formalidades de escrituração nos protocolos de carga.

**4. PROCESSOS: 4.1. FASE DE CONHECIMENTO: 4.1.1.**

**PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA:** A Vara realizou durante o período correicional, em média, 3 dias semanais de audiências de iniciais, geralmente às terças, quartas e quintas feiras. A programação atual de audiências iniciais revela um total semanal de 30 audiências, sendo 12 do rito ordinário e 18 do rito sumaríssimo, com intervalos de 15 minutos.

**4.1.2. ACORDOS:** Durante o período correicional, a Vara do Trabalho de Arapiraca apresentou um índice de conciliação em torno de 59%. Da análise dos autos com acordos homologados na fase de conhecimento, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007. Analisando-se os boletins mensais de conciliação, verificou-se que no período correicional a Vara designou uma média mensal 26 audiências de conciliação para processos em execução. No geral, independentemente da fase em que se encontra o processo, a Vara homologou no mesmo período, 946 acordos totalizando um valor de R\$ 4.377.770,22 (Quatro milhões trezentos e setenta e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 6

sete mil setecentos e setenta reais e vinte e dois centavos). Durante a Semana Nacional pela Conciliação, ocorrida entre os dias 28.11.2011 a 02.12.2011, a Vara realizou 19 acordos, obtendo assim um índice de 14% de sucesso nas audiências realizadas para esse fim. Foram atendidas em tais audiências 530 pessoas. Analisando-se o histórico das campanhas anteriores observa-se a seguinte movimentação, com relação ao quantitativo de audiências designadas: 86 em 2008, 63 em 2009, 92 em 2010 e 138 em 2011, quando da realização concomitante da Semana Nacional da Conciliação e Semana Nacional da Execução Trabalhista. Com relação ao quantitativo de acordos efetivados, a Vara apresentou os seguintes resultados: 24 em 2008, 12 em 2009 e 28 em 2010 apresentando uma redução nesse item na campanha de 2011, com apenas 19 acordos realizados. Durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, ocorrida entre os dias 11.06.2012 a 15.06.2012, a Vara realizou 5 acordos, obtendo assim um índice de 10% de sucesso nas audiências realizadas para esse fim. Foram atendidas em tais audiências 208 pessoas.

**4.2. FASE DE EXECUÇÃO:** Dados compilados do relatório informatizado de processos em tramitação (Processos em aberto) mostraram que em 30 de setembro do corrente ano existiam **2.382** processos tramitando na fase executória. Destes, **225** eram de execução da contribuição previdenciária, **347** se encontravam com execução suspensa e **1.810** eram execuções trabalhistas em trâmite.

**5. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram tomados aleatoriamente **72** processos para serem analisados, por amostragem. A saber:

0000600-96.2011.5.19.0061	0000762-91.2011.5.19.0061	0001447-62.2012.5.19.0061
0000712-31.2012.5.19.0061	0000820-84.2012.5.19.0061	0001442-42.2012.5.19.0061
0000839-66.2012.5.19.0061	0001003-31.2012.5.19.0061	0001441-57.2012.5.19.0061
0001049-20.2012.5.19.0061	0000121-69.2012.5.19.0061	0001243-54.2011.5.19.0061



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 7

0001050-05.2012.5.19.0061	0000534-82.2012.5.19.0061	0000759-73.2010.5.19.0061
0001367-03.2012.5.19.0061	0000536-52.2012.5.19.0061	0000973-93.2012.5.19.0061
0001011-42.2011.5.19.0061	0000211-77.2012.5.19.0061	0000954-87.2012.5.19.0061
0000813-39.2010.5.19.0061	0000537-37.2012.5.19.0061	0021400-10.1995.5.19.0061
0001081-25.2012.5.19.0061	0000956-57.2012.5.19.0061	0000224-76.2012.5.19.0061
0102000-27.2009.5.19.0061	0000946-13.2012.5.19.0061	0107200-83.2007.5.19.0061
0000237-75.2012.5.19.0061	0119000-40.2009.5.19.0061	0000105-86.2010.5.19.0061
0178400-05.1997.5.19.0061	0000725-64.2011.5.19.0061	0130400-51.2009.5.19.0061
0001413-60.2010.5.19.0061	0000657-80.2012.5.19.0061	0000993-55.2010.5.19.0061
0000812-90.2011.5.19.0061	0063800-82.2008.5.19.0061	0015600-44.2008.5.19.0061
0001436-35.2012.5.19.0061	0063900-37.2008.5.19.0061	0015500-89.2008.5.19.0061
0001010-57.2011.5.19.0061	0064700-31.2009.5.19.0061	0136600-74.2009.5.19.0061
0000411-84.2012.5.19.0061	0000647-70.2011.5.19.0061	0000595-11.2010.5.19.0061
0000245-52.2012.5.19.0061	0000355-22.2010.5.19.0061	0000698-18.2010.5.19.0061
0000470-09.2011.5.19.0061	0000967-76.2011.5.19.0061	0110500-68.1998.5.19.0061
0000208-25.2012.5.19.0061	0000431-12.2011.5.19.0061	0064200-24.1993.5.19.0061
0001467-89.2011.5.19.0061	0000539-07.2012.5.19.0061	0000596-59.2011.5.19.0061
0001260-90.2011.5.19.0061	0001018-34.2011.5.19.0061	0014700-08.2011.5.19.0061
0001241-84.2011.5.19.0061	0001321-82.2010.5.19.0061	0165900-81.2009.5.19.0061
0001192-43.2011.5.19.0061	0001448-49.2012.5.19.0061	0116900-15.2009.5.19.0061

Nos processos analisados o uso da certidão constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, antes da suspensão da execução e após o esgotamento de todas as tentativas de constrição judicial, com destaque para a utilização das ferramentas tecnológicas disponíveis, tais como BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD, em consonância com o procedimento descrito no art. 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Da análise dos processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado foi verificado que a Vara observou o disposto no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que determina a retificação da autuação do processo para constar o nome da pessoa física que responderá pelo débito trabalhista, além da expedição da respectiva citação do sócio devedor. O Juízo costuma liberar de ofício ou a requerimento do



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca , f. 8

interessado, em favor do credor, os depósitos recursais dos processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 66, I da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Registre-se que a norma dispõe que o Juiz, na fase de execução, deverá ordenar a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, de ofício ou a requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal, prosseguindo a execução depois pela diferença. **6. PRAZOS: 6.1. DO JUIZ: 6.1.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA:** Os prazos médios de pautas de audiências de inicial foram de **42 e 48 dias**, respectivamente, para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário. Nos processos contra a administração pública o prazo médio apurado de audiências inaugurais foi de **49 dias**. Com relação à pauta de audiência de instrução, foi apurado o prazo médio de **24 e 35 dias**, respectivamente, para os ritos sumaríssimo e ordinário. Já os prazos de pauta de julgamento foram de **17 e 15 dias**, respectivamente, para os ritos sumaríssimo e ordinário. Observou o Desembargador Corregedor que os prazos de pauta de audiências de iniciais para ambos os ritos se mostraram fora dos parâmetros estabelecidos no art. 124, II, "a", da Consolidação dos Provimentos deste Regional, diferentemente dos prazos da pauta de instrução que se apresentaram dentro dos parâmetros traçados no art. 124, II, "b" e "c", da Consolidação, razão pela qual o Corregedor parabenizou a Vara, ao tempo em que recomendou a adequação da pauta de iniciais aos parâmetros consolidados. **6.1.2. DESPACHOS:** No momento da correição ordinária, havia apenas 35 processos pendentes de despacho. O Desembargador Corregedor rendeu suas homenagens à Vara pelo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 9

reduzido número de processos pendentes de despacho, o que evidencia a diligente condução dos trabalhos por todos que compõem a unidade judiciária. Do exame dos processos com recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara, foi constatado que o juízo tem procedido à análise expressa de seus pressupostos de admissibilidade antes da remessa ao TRT, nos termos disciplinados pelos artigos 109 e 110 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região, inclusive com certificação expressa da data da remessa dos autos ao TRT para julgamento do recurso. **6.1.3. PROLAÇÃO DE SENTENÇAS:** Os prazos médios para prolação de sentenças durante o período correicional, contados do encerramento da instrução, foram de, **13 dias** para o rito sumaríssimo e **14 dias** para o rito ordinário. Registre-se que o cálculo do referido prazo médio leva em conta todas as sentenças prolatadas nos processos da Vara, considerando todos os juízes que funcionaram na unidade judiciária durante o período correicional de **1º.10.2011 a 30.9.2012**. Analisando-se de forma isolada as sentenças proferidas pelos juízes que atuaram na Vara durante o período correicional, foram apurados os seguintes prazos médios de prolação de sentença: Dr. Cláudio Márcio Lima dos Santos, **11 e 14 dias** respectivamente, para os ritos sumaríssimo e ordinário, Dr. Edson Françoso, **1 dia** para ambos os ritos, sumaríssimo e rito ordinário e Dra. Kassandra Nataly de Andrade Carvalho e Lima, **17 e 15 dias**, respectivamente, para os ritos sumaríssimo e ordinário. Os demais juízes que atuaram na Vara não prolataram sentenças ou o fizeram em quantidades não significativas para fins estatísticos. Constatou-se a praxe procedimental na Vara da prolação regular de sentenças líquidas, além da precisa indicação da base de cálculo, em consonância com as orientações da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e desta Corregedoria Regional. Dos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 10

20 processos com sentenças prolatadas recentemente, analisados por amostragem, em apenas 3 deles a sentença foi prolatada de forma ilíquida, o que representa um índice de 85% de sentenças líquidas. O Desembargador Corregedor rendeu suas homenagens ao Juízo, lembrando que a prolação de sentenças líquidas agiliza sobremaneira a tramitação do processo, funcionando como um verdadeiro atalho para a execução, pela supressão de etapas processuais desnecessárias.

**6.2. DA SECRETARIA: 6.2.1. CUMPRIMENTO DOS DESPACHOS:** Nos processos analisados por amostragem, foram coletados os seguintes prazos médios de secretaria: 5 dias para expedição da notificação postal; 14 dias para expedição de ofícios, 18 dias para expedição de mandados e 13 dias para elaboração/atualização dos cálculos. O Corregedor Regional recomendou que fosse dedicada uma maior atenção aos prazos de secretaria, tendo em vista a constatação do aumento generalizado quando comparado com os números alcançados na correição passada. Manifestou sua confiança na evolução gradativa dos mencionados prazos médios, sobretudo pela excelente qualidade da equipe de servidores da Vara.

**7. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Durante o período correicional, foram realizados 467 bloqueios, 281 desbloqueios e 190 transferências por meio do BACEN-JUD, sendo que, em valores, foram bloqueados no mesmo período R\$1.940.241,91, desbloqueados R\$1.258.802,91 e transferidos R\$679.698,52. Em análise comparada do total de bloqueios realizados em todo o Regional, constatou-se que a Vara do Trabalho de Arapiraca foi responsável por cerca de 3% daquele montante. Verificou-se



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 11

ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Foram analisados os processos 0165900-81.2009.5.19.0061 e 0116900-15.2009.5.19.0061, cadastrados no programa Justiça Plena, do Conselho Nacional de Justiça, que monitora o andamento de processos de grande relevância social. Constatou-se que a Vara tem dado o devido andamento aos referidos processos, estando inclusive o segundo deles já com execução encerrada. **8. PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS:** Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Arapiraca os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Sander Dantas Cavalcante	Diretor de Vara	Efetivo
2	Allana Carla Bezerra Nascimento	Secretária de/Audiência II	Efetivo
3	Almir Alessandro Correia Pereira		Efetivo
4	Ana Lúcia dos Santos Silva Batista	Secretária de Atendimento	Efetivo
5	Danilo Lucas de Oliveira Santos	Calculista I	Efetivo
6	Djalma Gadi Silva	Assistente de Pagamento	Efetivo
7	Hugo Genádio Bispo Gomes	Oficial Especializado	Requisitado
8	Jairo César de Amorim	Assistente de Juiz - II	Efetivo
9	James Nunes Barbosa	Oficial Especializado	Efetivo
10	José Márcio de Araújo	Oficial Especializado	Requisitado
11	José Sonisval Sampaio	Assistente de Diretor	Requisitado
12	Luís Carlos de Oliveira	Secretário Especializado	Efetivo
13	Sandro Aquino Rodrigues	Assistente de Juiz - I	Efetivo
14	Tertulino Bernardo de Oliveira Neto	Assistente de Audiência I	Efetivo
15	Tânia de Moraes Rodrigues	Secretária Especializada	Requisitada



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 12

**9. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações: a) que fosse levado a efeito um maior controle dos processos retirados pelos advogados, com observância das disposições contidas nos arts. 67 a 70 da Consolidação da Corregedoria Regional, notadamente no tocante ao art. 68, que trata do procedimento a ser adotado com relação aos processos que se encontram com prazo de devolução vencido; b) que, tendo em vista a segurança e a precisão dos registros oficiais, fossem dedicados cuidados especiais com relação às formalidades de escrituração nos protocolos dos oficiais de justiça; c) que fossem envidados esforços no sentido de enquadrar os prazos médios de pauta de iniciais nos parâmetros dispostos no art. 124, II, "a", da Consolidação dos Provimentos deste Regional, cujos termos estabelecem um prazo máximo de 30 dias para as pautas de audiências de iniciais para ambos os ritos, sumaríssimo e ordinário; d) que a Vara se empenhasse na melhoria dos prazos médios de secretaria, retornando, pelo menos aos números alcançados na correição passada.

**10. OBSERVAÇÕES FINAIS E DESTAQUES:** Dando prosseguimento aos trabalhos, o Desembargador Corregedor abriu a audiência de Correição e passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação dos dados estatísticos compilados para discussão. Terminada a apresentação, o Corregedor inicialmente fez observações quanto à precariedade das instalações físicas da unidade, chamando à atenção, inclusive, quanto à deficiência da iluminação da sala de audiências, recomendando que a ela seja dada uma maior atenção, por parte da administração do Regional. Acrescentou que, a seu ver, a apresentação estética do prédio não está condizente com os demais prédios de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 13

órgãos ligados ao poder judiciário existentes nas proximidades. Pelo Diretor foi comunicado que haverá reforma geral das instalações, tendo sido autorizada a procura de um imóvel para que seja efetuada a transferência das instalações durante a execução do serviço. Prosseguindo, o Senhor Corregedor explicou que determinou a mudança na sistemática de apresentação das correições por entender que a exposição visual dos dados, além de ser menos entediante que a simples leitura da ata de correição, proporciona a visão comparativa de dados que ajudam na compreensão da situação da unidade, especialmente no que respeita aos prazos médios e à estatística. O Secretário da Corregedoria, por sua vez, explicou o novo mecanismo de coleta de dados em face da mudança do sistema SAPJ-1 e a perda de funcionalidades anteriormente existentes. O Corregedor ressaltou a importância da correição como forma de contato da administração com os juízes e servidores, considerando ser este um momento apropriado para discussão e reflexão dos próprios servidores sobre os trabalhos desenvolvidos na unidade, concomitantemente com outros canais de comunicação, a exemplo da ouvidoria e da visita pessoal à Corregedoria ou ao seu gabinete. Enfatizou que o prestígio à dinâmica do diálogo é fundamental para o crescimento em virtude da vivência interativa e da troca de experiências. Lembrou que a imagem da Justiça do Trabalho está no primeiro grau de jurisdição, o que ressalta a importância de que sejam ouvidos todos os servidores das varas, uma vez que, a seu ver, elas, as varas, são a vitrine do judiciário trabalhista. Franqueou a palavra aos presentes. O servidor Jairo César de Amorim relatou a insuficiência de um único funcionário terceirizado para dar conta da limpeza das instalações de um prédio daquele tamanho. Disse que pelo fato do contrato prever o fornecimento dos materiais pela própria empresa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 14

responsável, tem havido atraso na sua entrega, atribuindo essa ocorrência à empresa licitada. O Secretário da Corregedoria sugeriu que se entrasse em contato com o fiscal do contrato para que este pressione a empresa responsável a agilizar o fornecimento do material. O Corregedor comentou que irá encaminhar as reivindicações para a Presidência do Regional uma vez que as questões administrativas não estão afetas à sua competência. O servidor James Nunes Barbosa citou a existência de discrepâncias com relação à quantidade de funcionários responsáveis pela limpeza no Ministério Público Federal e na Justiça Federal, onde existe um quantitativo bem maior que na Vara do Trabalho de Arapiraca. O Corregedor falou que é importante o Juiz Titular enfatizar esse pleito junto à Presidência. O servidor Jairo solicitou ainda a presença de um policial militar na unidade para a segurança dos servidores e do imóvel, tendo o Corregedor comentado que o estado está com dificuldade em relação à segurança pública, e que a Justiça Federal também não dispõe de efetivo da PM para tal finalidade. O Juiz Edson Françoso falou que a reforma deveria prever a estrutura para implantação de uma segunda vara, tendo o corregedor reputado esta como relevante em face do desenvolvimento que a cidade vem apresentando. Comentando sobre a Resolução 63, o servidor James Nunes disse que enquanto na Justiça Federal todos os servidores têm gratificação, a Justiça do Trabalho tem seguido em sentido inverso. O servidor Sandro Aquino Rodrigues falou que uma das coisas que têm contribuído para a dilatação dos prazos de instrução tem sido a dificuldade em relação aos peritos, especialmente peritos médicos, que são poucos, e isso tem resultado em elastecimento desses prazos. O Corregedor falou que esse é um problema generalizado e que diz respeito também à questão dos honorários periciais, pela



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 15

impossibilidade do seu adiantamento. Defendeu a criação dos cargos de peritos judiciais, mas confidenciou que o assunto encontra muita resistência por parte do Colepécior. O servidor Sandro falou que muitas vezes o próprio juiz não valoriza o 'expert', reduzindo o valor dos seus honorários, não considerando a complexidade e as dificuldades encontradas para a confecção dos laudos. O Juiz Edson Françaço concordou com a colocação do servidor. O Corregedor opinou que a elevação do valor dos honorários poderia funcionar como um componente pedagógico, estimulando a empresa a buscar o acordo. Com a palavra o Diretor de Secretaria Sander Dantas falou que os números apresentados mostram que a unidade vem cumprindo sua missão e isso retrata o trabalho dos servidores. Agradeceu a confiança do Juiz Titular, Dr. Fernando Falcão, bem como aos Juízes Substitutos Kassandra Nataly Lima e Edson Françaço pela urbanidade com que têm tratado os servidores e a confiança que têm depositado na secretaria para a elaboração das minutas dos atos jurisdicionais. Agradeceu, ainda, aos servidores da Corregedoria pelo tratamento e pelo trabalho, e ao Corregedor pela preocupação que tem demonstrado com o primeiro grau, citando as reuniões que vem realizando com os diretores das varas para buscar a padronização dos procedimentos. Aproveitou a ocasião para se despedir da servidora Allana Carla Bezerra Nascimento que deixará a unidade em breve para tomar posse em outro Regional, e registrou o aniversário do servidor Tertulino Bernardo de Oliveira Neto. O Juiz Substituto Edson Françaço falou que a Vara de Arapiraca é um local excelente de trabalho e que os servidores são muito bons e muito eficientes, e talvez isso se deva a constância dos servidores na unidade. Acrescentou que a rotatividade dos servidores prejudica o andamento dos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 16

trabalhos, e deve ser revista pelo Tribunal com a instituição de uma espécie de quarentena, de forma a privilegiar o interesse da administração. Elogiou a apresentação dos trabalhos feita pela equipe da Corregedoria, pela sua dinâmica, o que facilita a compreensão dos dados e aumenta o interesse na apresentação. Com a palavra, o Corregedor agradeceu os elogios e disse da sua satisfação em voltar a Arapiraca. Elogiou a grande quantidade de aspectos positivos constatados na apresentação, que demonstram o comprometimento de todos para com o seu trabalho. Apresentou a sua visão do trabalho da Corregedoria, que entende ser um órgão de colaboração e parceria, devendo para isso assumir um papel proativo, participando, de forma concomitante, da identificação do problema como também da sua solução, sendo o seu trabalho constante, não se resumindo a esse momento, devendo haver sim um processo constante de contato pela busca de caminhos para melhoria dos serviços jurisdicionais. Por causa desse entendimento determinou a realização de um planejamento estratégico interno com todo o corpo funcional da Corregedoria. Chamou à atenção para o atual momento da Justiça do Trabalho quando se vislumbra uma evolução para um novo paradigma cultural, que é a implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJ-e, implicando na alteração das rotinas de procedimentos nas varas e nos gabinetes, lembrando que a necessidade de controle e gestão das informações dele decorrentes mudou muito a forma do processamento dos trabalhos. Aduziu que o aumento do fluxo das informações provenientes da implantação do PJ-e impõe uma nova divisão do trabalho, requerendo maior qualificação e capacitação dos servidores, de forma que o Tribunal tem procedido a levantamentos e pesquisas no que se refere ao perfil dos servidores lotados nas diversas unidades. Falou



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 17

sobre o cronograma de implantação do PJ-e, que se iniciará pela VT de Palmeira dos Índios, prosseguindo com as duas Varas de São Miguel dos Campos até chegar à Vara do Trabalho de Coruripe, que funcionará exclusivamente com esse tipo de processo. Comunicou sobre a possível necessidade de emissão de certidão eletrônica dos processos com execução iniciada, após a implantação do PJ-e, com vistas ao arquivamento dos autos físicos e prosseguimento da tramitação por via eletrônica. Externou sua preocupação com a saúde dos servidores em face da implantação do PJ-e, em função dos possíveis problemas com ergonomia, visão, etc., devido às particularidades da nova forma de trabalho; falou que, por esse motivo, foi incluído o Setor de Saúde do Tribunal na comissão formada para os trabalhos de implantação do PJ-e no Tribunal. Criticou a incoerência da Resolução 63, do CSJT, que usou como parâmetro para fixação do quantitativo de servidores das Varas a quantidade de processos recebidos no conhecimento; disse que esse tipo de determinante gera uma desigualdade com as varas nas quais tramitam uma quantidade maior de processos em execução. Frisou a necessidade da busca da racionalidade no exercício do trabalho jurisdicional. O juiz Edson França observou que deverá haver mais servidores no gabinete e sugeriu que fosse criado um assistente específico para o juiz substituto. Agradeceu à equipe da corregedoria, ao Diretor e aos demais servidores, parabenizando-os pelos resultados obtidos. Agradeceu a atenção e o trabalho do juiz substituto e citou a atuação do juiz titular à frente da unidade. O Desembargador Corregedor cumprimentou e elogiou pela condução dos trabalhos na Vara o Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Fernando Antônio da Silva Falcão, o Dr. Edson França e os demais magistrados que atuaram no período correicional. Parabenizou o Diretor de

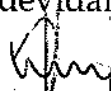


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca**


**f. 18**

Secretaria, Dr. Sander Dantas Cavalcante, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo, a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei:

  
**JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

  
**AURICÉLIO FERREIRA LEITE**  
Secretário da Corregedoria

  
**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**  
Assistente Especializado

  
**JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO**  
Assistente Chefe – Setor de Estatística

  
**JOSÉ SÔSTENES NASCIMENTO DE LIMA**  
Auxiliar do Setor de Estatística